



Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos  
Comunitários



---

## NORMA EXTECAMP 01/01

Dispõe sobre a entrega do relatório de nota e frequência à Escola de Extensão.

Artigo 1º - O Professor Responsável deverá devolver o relatório de nota e frequência devidamente preenchido, com suas páginas rubricadas uma a uma e assinado na última delas à EXTECAMP, até 60 dias, impreterivelmente, após o término do curso/disciplina.

Artigo 2º – Para os cursos no âmbito da extensão que forem compostos por mais de uma disciplina, o relatório de nota e frequência deverá ser preenchido ao final de cada uma delas, devendo ser entregue dentro do prazo previsto no artigo 1º.

Artigo 3º – O Professor Responsável que deixar de atender aos artigos 1º e 2º desta norma estará impedido de atuar em cursos/disciplinas no âmbito da extensão, seja na qualidade de Professor Responsável, seja como Professor Convidado.

Artigo 4º. – Na falta ou impedimento do Professor Responsável a Diretoria da Unidade será responsável pela avaliação, atribuição de nota e frequência, e encaminhamento do relatório a EXTECAMP, visto que a obtenção de certificado é um direito do aluno.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 26 de Setembro de 2001

Prof. Dr. Paulo Roberto Mei  
Diretor  
Escola de Extensão da UNICAMP  
(original assinado pelo Sr. Diretor)